



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.018284/2022-87

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2023, CUJO OBJETO É A REPACTUAÇÃO ANO 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada UNIVASF, neste ato representada pelo Reitor, **Sr. TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, matrícula SIAPE nº 146802, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **SOLL - SERVICOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA** estabelecida na Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Salgadinho – Olinda-PE, CEP: 53110-110 , CNPJ-MF nº 00.323.090/0001-51, representada neste ato pelo **Sr. HEITOR BEZERRA DE BRITO** com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do ano de 2024 referente ao postos de São Raimundo Nonato-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO ANO DE 2024

2.1. Aplicam-se ao contrato, através dos instrumentos de repactuações, as alterações salariais decorrente da seguinte Convenção Coletiva:

- **ANO 2024:** PI000114/2024, data de registro no MTE 12/08/2024, vigência 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, data base da categoria 01 de janeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RETROATIVO

3.1. Em virtude das alterações salariais promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho, ano 2024, é devido um valor total retroativo de **R\$ 72.495,02 (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)** à Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Em virtude do atendimento da repactuações 2024, Contrato nº 038/2023 passou a ter um custo mensal de **R\$ 544.909,59 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)** e um valor anual **R\$ 6.538.915, 08 (Seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e oito centavos)**.

Parágrafo único. O quadros resumo apresentando a relação dos postos com seus respectivos valores e custos mensais e anuais para o campus São Raimundo Nonato - PI após as alterações indicadas no *caput* segue anexo a esse Termo Aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO DE VALOR AO SEGURO GARANTIA

5.1. Fica desde já a contratada NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo atualizando a garantia de acordo com o valor do contrato atualizado conforme Cláusula Segunda deste instrumento, atendendo ao disposto no art.56, § 2º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base legal o art. 5º do Decreto nº. 9.507/2018, a Instrução Normativa nº 5 de 24 de maio de 2017 da SLTI/MPOG, o art. 55, inciso III c/c Art. 65, II, “d”; §5º; § 8º da Lei 8.666/93, e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

Gestão/Unidade: 26230/154421;
Fonte de Recursos: 10000000000;
Programa de Trabalho: 231208;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: M20RKN0100N;
Nota de Empenho: 2026NE000027.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 29 de janeiro de 2026.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma digital
por TELIO NOBRE
LEITE:02233383460
Dados: 2026.01.29
15:03:56 -03'00'

TELIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

Assinado de forma digital por
HEITOR BEZERRA DE
BRITO:03416402472
Dados: 2026.01.29 11:59:00 -03'00'

HEITOR BEZERRA BRITO
SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES
LTDA

TESTEMUNHA 1



Documento assinado digitalmente
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Data: 29/01/2026 17:03:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

NELDSO FELIPE
FALCAO
MONTE:0231350
1477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ANEXO ÚNICO (postos de São Raimundo Nonato/PI)

SÃO RAIMUNDO NONATO	43	Auxiliar Administrativo	4110-05	R\$ 4.281,04	5	R\$ 21.405,20	R\$ 256.862,40
	44	Jardineiro	6220-10	R\$ 3.548,16	0	R\$ -	R\$ -
	45	Porteiro 12x36	5174-10	R\$ 7.152,77	2	R\$ 14.305,54	R\$ 171.666,48
	46	Porteiro 44h	5174-10	R\$ 3.701,95	2	R\$ 7.403,90	R\$ 88.846,80